



CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 152/2025

Institui a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Piau e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau, aprova, e eu Presidente, no uso de suas atribuições legais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Piau, a Galeria Lilás, nos termos desta Resolução.

§1º - A galeria descrita no caput deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, destinado à exposição de fotografias das mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras titulares deste Município.

§2º - A estampa das fotos das vereadoras, dispostas lado a lado, em ordem cronológica de posse, deverá ser acompanhada da devida identificação com o período de atuação e o respectivo partido.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piau, 30 de junho de 2025.

EMILIANO RESENDE DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Vereador - MDB

ADRIANA VIANA DE SOUZA

1º Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

Vereadora - PP

Câmara Municipal de Piau - MG - Gabinete do Vereador(a) - Rua
Constança de Castro, nº: 100, 36157-000
e-mail: camaramunicipaldepiau@yahoo.com.br - Tel.: 3232541131

